DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI | **Outros Atos**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Waldemar Calvo, nº 2894 - Fone (0XX18) 3289-1271.
assistenciatarabai@hotmail.com

Resolução de Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 02/2019 de 16 de Setembro de 2019

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tarabai-SP e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tarabai- SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º,inciso XII, da lei municipal Nº. 1502 De Junho de 2016, resolve:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate a cerca da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Tarabai, no dia 19 de Setembro de 2019, às 13:00 hs, no prédio do CRAS.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: debate "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social , garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Telefone: (18) 99708-4351 (18) 3269.2996
Rua Eugenio Palopoli n°. 37 – Residencial Monte Rei - Pirapozinho- SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Waldemar Calvo, nº 2894 - Fone (0XX18) 3289-1271.
assistenciatarabai@hotmail.com

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tarabai, 16 de Setembro de 2019.

_____
Irineu Aparecido Petenuci
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Tarabai

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARABAI

Av. Waldemar Calvo, nº 2894 - Fone (0XX18) 3289-1271
assistenciatarabai@hotmail.com

RESOLUÇÃO N. 03 – de 16 de Setembro de 2019,

Cria a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 13 de Setembro de 2019,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 8.049/2009, de 19 de novembro de 2009, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno (Art. 4º. Inciso XI);

A Resolução CNAS N° 23 de 15 de 2016 que Estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Municipal, Estadual e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Quatro representantes da Sociedade Civil:

1. Representante do segmento dos trabalhadores : Danielly Aparecida M. Ribeiro Dyonisio
2. Representante do segmento dos usuários: Sonia Maria Duarte de Lima

Telefone: (18) 99708-4351(18) 3269.2996
Rua Eugenio Palopoli n°. 37 – Residencial Monte Rei - Pirapozinho- SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARABAI
Av. Waldemar Calvo, nº 2894 - Fone (0XX18) 3289-1271
assistenciatarabai@hotmail.com

3. Representante do segmento das Entidades de Assistência Social: Roseli Mendes Pereira Silva.

II - Quatro representantes do Governo:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social; Rubia Fernanda da Matta Valentim
2. Secretaria Municipal de Saúde; Evelyn Graziele de Lima

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;
IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal;
VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Telefone: (18) 99708-4351(18) 3269.2996
Rua Eugenio Palopoli n°. 37 – Residencial Monte Rei - Pirapozinho- SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARABAI

Av. Waldemar Calvo, nº 2894 - Fone (0XX18) 3289-1271
assistenciatarabai@hotmail.com

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IRINEU *APARECIDO PETENUCI*
PRESIDENTE DO CMAS

Telefone: (18) 99708-4351(18) 3269.2996
Rua Eugenio Palopoli n°. 37 – Residencial Monte Rei - Pirapozinho- SP